



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 592/81

DE 25 DE AGOSTO DE 1.981

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte LEI:

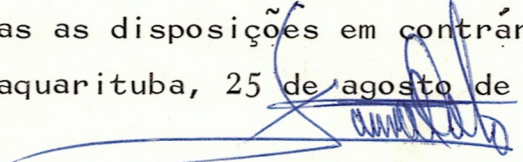
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros) - destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- I - ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
- I.1 -CORPO LEGISLATIVO
- I.1-3.000 -Despesas Correntes
- I.1-3.100 -Despesas de Custeio-3.110- Pessoal
- I.1-3.111-0101001 -PESSOAL CIVIL- B- Representação do Presidente.....Cr\$110.000,00
- I.2 -SECRETARIA DA CÂMARA
- I.2-3.000 -Despesas Correntes
- I.2-3.100 -Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
- I.2-3.111-0107021 -PESSOAL CIVIL-B-Vencimentos de Mensalistas..
.....Cr\$141.000,00

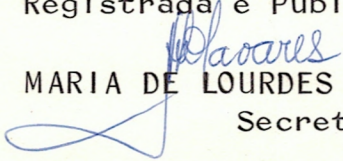
ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de agosto de 1.981.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária